

O Projeto Interdisciplinar é um roteiro a ser seguido pelo acadêmico para a construção do trabalho (ABNT, 2011). Para solucionar a situação problema, os acadêmicos elaboram um Trabalho Interdisciplinar que descreve as fases e os procedimentos de um processo de investigação científica/empírica a ser realizado.

A formatação do projeto exige folha A4, utilização da fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento linhas 1,5 e a descrição dos itens do projeto de forma contínua, além de seguir as normas metodológicas disponibilizadas pelo professor da disciplina Titular do Projeto Interdisciplinar, bem como as orientações repassadas pelos professores das demais disciplinas envolvidas.

Fica pré-estabelecido o seguinte Cronograma e Critérios de Avaliação.

Datas	Atividades a serem cumpridas
<i>19/06/2019</i>	<i>Entrega Final do Projeto Interdisciplinar</i>
<i>25/06/2019</i>	<i>Banca de Apresentação do Projeto Interdisciplinar</i>
<i>28/06/2019</i>	<i>Postagem Final (com as correções da banca)</i>
Pontuação	Critérios
<i>01 ponto</i>	<i>Pontualidade na Entrega do Trabalho</i>
<i>02 pontos</i>	<i>Apresentação</i>
<i>05 pontos</i>	<i>Conteúdo</i>
<i>02 pontos</i>	<i>Metodologia e ABNT</i>
Observações	
<i>Apresentação dos trabalhos pelas equipes. Tempo de apresentação 15 minutos com recurso de multimídia.</i>	
<i>Cada professor dará sua nota em função do apresentado em sua disciplina.</i>	

Abaixo, segue os elementos essenciais do Projeto Interdisciplinar, em vista da metodologia PBL:

FACULDADE SOCIESC BLUMENAU
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Michele Barbosa
Elaine Kreutefeld de Souza
Ana Katarina Barboza Calado

PROJETO INTERDISCIPLINAR 2A

Projeto Interdisciplinar nas disciplinas: Contabilidade Intermediária, Empreendedorismo e Teoria Geral da Contabilidade, sob orientação da professora: Eli Teresinha Biscaro

Blumenau
2019/1

1 EIXO TEMÁTICO

A atividade do Projeto Interdisciplinar além de atender aos objetivos explicitados no PPC e no PPI, possibilita o exercício da prática profissional, interligada ao conhecimento teórico e à produção do conhecimento através da vivência do “saber fazer”, ou seja, oportuniza aos acadêmicos conhecerem os processos envolvidos na organização, buscando uma ampla visão dos componentes que afetam direta e indiretamente a mesma, seja ela de manufatura ou de serviço, além de desenvolver habilidades gerenciais e interpessoais tais como: trabalho em equipe, gerenciamento de equipe, gestão do tempo, planejamento. Esse processo se constitui em trabalho colaborativo no intuito de desenvolver alternativas práticas para a melhoria de processos, produtos e serviços, nas organizações, assim como contempla o aspecto do “saber ser”. A proposta alia o desenvolvimento das habilidades técnicas, gerenciais e comportamentais.

O Eixo Temático que busca integrar as disciplinas de Contabilidade Intermediária, Empreendedorismo e Teoria Geral da Contabilidade Dentro desse Eixo Temático, é definida uma situação problema, um caso prático, que os acadêmicos precisarão resolver com base nas disciplinas.

2 SITUAÇÃO PROBLEMA

Como um escritório de contabilidade deve orientar seu futuro cliente para a abertura de um negócio considerando os aspectos legais e tributários?

3 QUADRO DE REFERÊNCIA PBL

DEFINIÇÃO DO PROBLEMA	
COM RELAÇÃO AO PROBLEMA	COM RELAÇÃO AO GRUPO

Conhecimentos pré-existent	Hipóteses	Questões de Aprendizagem
Identificar o conhecimento já existente de todos do grupo acerca do problema.	Propor explicações provisórias de relações entre fenômenos e possíveis mecanismos de solução para o problema.	Registrar conceitos relevantes para dar solução ao problema. Devem ser registrados nessa coluna todos os conceitos que o aluno do grupo deverá pesquisar durante o auto estudo.

4 OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Desenvolver uma visão holística do plano de negócio.
- Verificar os procedimentos na abertura de uma empresa e sua forma de tributação.
- Conhecer as características da estrutura básica conceitual da contabilidade;
- Verificar a forma jurídica da constituição de uma empresa.
- Efetuar uma pesquisa para verificar como é a orientação para futuros clientes na constituição de uma empresa.

5 REFERENCIAL TEÓRICO

A seguir, seguem os tópicos pesquisados para a realização da fundamentação teórica do presente trabalho.

5.1 EMPREENDEDORISMO

A palavra “empreendedor” tem origem do francês *entrepreneur*, que significa aquele que assume riscos e idealiza e executa algo novo. Esse seria resumidamente o perfil de um empreendedor; alguém que, por iniciativa própria, tem a atitude para identificar oportunidades de idealizar e colocar em prática novos métodos no desenvolvimento de produtos, serviços ou processos, utilizando os recursos disponíveis da melhor forma possível, assumindo riscos de

maneira responsável e estando atento à responsabilidade social e ambiental. (Oliveira, M. 2017).

O Empreendedorismo é um assunto que vem tendo grande procura para seu entendimento, ganhando mais visibilidade a partir da década de 90, com a criação de organizações como o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), que auxilia pequenos empreendedores na abertura de empresas e melhoria de processos, e a SOFTEX (Sociedade brasileira para Exportação de Software) que desde sua criação tem o intuito de levar empresas de software do país ao mercado externo.

Em períodos de crise econômica/política, alta taxa de desemprego, muitos encontram na dificuldade, oportunidades de empreender, criando seu próprio negócio e gerando sua renda. A criatividade no cenário de crise, é uma chave que abre portas para explorar novas oportunidades.

Em uma pesquisa divulgada pelo Sebrae em 2017, a GEM (Global Entrepreneurship Monitor) mostra que no Brasil, a taxa total de empreendedorismo foi de 36,4%, isso significa que a cada 100 brasileiros e brasileiras adultos, 36 deles possuem alguma atividade empreendedora, seja na criação de um novo negócio ou na manutenção de um negócio já existente. Esse tipo de atividade é fundamental para o crescimento e desenvolvimento econômico do país.

Para Lentz (2015), Jeffry Timmons, - professor pioneiro do tema empreendedorismo nos EUA, em 1990 - “o empreendedorismo é uma revolução silenciosa, que será para o século XXI mais do que a Revolução Industrial foi para o século XX”.

Todo empreendimento precisa de uma boa gestão, principalmente os que estão no início, pois é nele que serão definidos os objetivos do negócio e que medidas devem ser tomadas para alcançá-los, evitando os riscos e as incertezas. O Plano de Negócios, que será abordado no próximo tópico, pode ser uma ferramenta essencial para definir todos esses aspectos e mais alguns outros que são fundamentais para a gestão do negócio.

5.1.1 Plano de Negócio

O plano de negócio é um documento que especifica os objetivos e metas de um empreendimento, que se quer iniciar ou que já está iniciado, e quais passos devem ser dados para alcançar esses objetivos, visando evitar eventuais riscos e incertezas.

Através de informações que constam no guia digital “**Como elaborar um plano de negócios**”, disponibilizado pelo **Sebrae**, podem ser encontrados os principais tópicos do plano de negócio, e quais informações são fundamentais para cada um deles, são eles:

a) Sumário executivo

É um resumo do plano de negócios. Onde contém as seguintes informações: os dados dos empreendedores, resumo dos dados do empreendimento, a missão da empresa, o setor ou setores de atividade onde será colocado em prática, forma jurídica, enquadramento tributário, capital social e fonte de recursos.

b) Análise de mercado

Aqui entram as pesquisas para entender o mercado e concorrência. Estuda-se os clientes, os concorrentes e os fornecedores.

c) Plano de marketing

Essa etapa é fundamental para compreender e explorar oportunidade de divulgar o negócio, produto ou serviço. No plano de marketing é descrito o que a empresa vai vender, o preço, estratégia de promoção e divulgação, estrutura para a venda e localização para o negócio.

d) Plano operacional

Aqui é determinado na prática, os processos de produção e execução de produtos ou serviços, incluindo o que é necessário para isto. Incluindo: estrutura física, capacidade de produção e prestação ou venda do produto ou serviço, processos e níveis operacionais (organograma), e a necessidade de recursos humanos.

e) Plano financeiro

Esta é a etapa essencial para compreender a viabilidade de abertura, manutenção ou expansão do negócio. Deve conter, entre outras informações: investimento total, estimativa de investimentos fixos, capital de giro necessário, estimativa do faturamento mensal, estimativa do custo unitário de matéria-prima, estimativa dos custos de comercialização, apuração do custo dos materiais diretos e/ou mercadorias vendidas, estimativa dos custos com mão de obra, demonstrativo de resultados, indicadores de viabilidade, ponto de equilíbrio, lucratividade, rentabilidade e prazo de retorno do investimento.

f) Simulação de cenários

Esta etapa é importante para construir e projetar diferentes situações, a fim de visualizar na prática o que vai ocorrer com a empresa em diversos cenários, e compreender como evitar os potenciais riscos. Algumas das possíveis situações a serem consideradas: vendas abaixo do esperado, crise econômica e novos concorrentes.

g) Análise estratégica

Nessa etapa, é preciso adotar uma ferramenta de análise, como a Análise SWOT. Trata-se de uma abreviação das palavras Forças (Strengths), Fraquezas (Weakness), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats). É uma ferramenta que serve para fazer o planejamento estratégico de empresas e novos projetos. Em português, é chamada de “análise FOFA”.

A função dessa ferramenta é avaliar os ambientes interno e externo a um empreendimento, formulando táticas para otimizar o desempenho no mercado. Assim, são analisadas também as oportunidades e as ameaças.

h) Avaliação do plano

Esta é a última etapa onde cabe avaliar com o plano de negócios se o empreendimento tem a viabilidade de abrir, se manter ou expandir.

Justamente através desse plano de negócios são analisadas as condições e a tomada de decisão para executar o negócio.

5.1.2 Obrigações burocráticas das empresas

Para iniciar uma empresa se faz necessário passar por processos burocráticos, dentro destes processos para efetuar a legalização de uma empresa, estão envolvidos os órgãos Municipal, Estadual, Federal, Junta Comercial e Cartório de Registro Civil. Um documento necessário para o início da abertura do negócio é o Contrato Social ou o Estatuto Social, que é como a “certidão de nascimento” da empresa, seu objetivo é formalizar a sociedade junto ao CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), esse processo é realizado na Junta Comercial de seu estado ou em Cartório de Registro Civil.

O Contrato Social é um documento obrigatório para sociedades simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples e sociedade limitada. De acordo com o Art. 997 do Código Civil, a sociedade constitui-se mediante Contrato Social, no qual devem ser mencionadas as seguintes informações:

I – nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se pessoas naturais, e a firma ou a denominação, nacionalidade e sede dos sócios, se jurídicas; II –

denominação, objeto, sede e prazo da sociedade; III – capital da sociedade, expresso em moeda corrente, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária; IV – a quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la; V – as prestações a que se obriga o sócio, cuja contribuição consista em serviços; VI – as pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, e seus poderes e atribuições; VII – a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas; VIII – se os sócios respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

O Estatuto, por sua vez, é utilizado pelas sociedades em ações (Ex: S/A) e entidades sem fins lucrativos. De acordo com o Art. 54. do Código Civil, sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterà:

I – a denominação, os fins e a sede da associação; II – os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III – os direitos e deveres dos associados; IV – as fontes de recursos para sua manutenção; V – o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos; V – o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI – as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução. VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Para o estabelecimento do negócio, é necessário solicitar o Alvará de Funcionamento e Localização, onde alguns órgãos municipais irão avaliar se a empresa poderá realizar suas atividades no local pretendido. No município de Blumenau, por exemplo, entre os órgãos envolvidos no processo de análise, está a FAEMA (Fundação Municipal do Meio Ambiente) que estuda os impactos ambientais (caso houver) das atividades exercidas pela respectiva empresa. Esse documento deve ser solicitado junto à prefeitura de sua cidade e o procedimento para obtenção do alvará varia de acordo com a legislação de cada município.

Empresas instaladas em edificações e áreas de risco de incêndio deverão possuir Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do estado. Esta solicitação deverá ser feita juntamente ao Corpo de Bombeiros, que fará uma avaliação do grau de risco da edificação. O procedimento para liberação do alvará varia de acordo com o grau de risco de cada edificação.

Independente se a empresa possuir funcionários ou não, ela deve possuir cadastro na Previdência Social e pagar os respectivos tributos. Para contratar funcionários, é preciso arcar com as obrigações trabalhistas sobre eles. Ainda que seja um único funcionário, ou apenas os sócios inicialmente. Assim, o representante deverá dirigir-se à Agência da Previdência de sua jurisdição para solicitar o cadastramento da empresa e seus responsáveis legais.

Para as empresas que trabalham com a produção de bens e/ou com venda de mercadorias é necessário o registro na Secretaria Estadual da Fazenda, a chamada Inscrição Estadual. Ela é obrigatória para os setores do comércio, indústria e serviços de transporte intermunicipal e interestadual. Também estão incluídos os serviços de comunicação e energia. Ela é necessária para a obtenção da inscrição no ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Esta solicitação deverá ser via internet. Para isso, é necessário ter um contador, e este deve estar pré-autorizado (ter senha de acesso), pois é ele quem fará a solicitação de inscrição.

Para as empresas que trabalham com prestação de serviços é necessário o registro na Prefeitura Municipal. Na maioria dos estados esse registro será gerado automaticamente após o registro da empresa na Junta Comercial. Para os demais, o processo varia de acordo com as regras de cada município (SEBRAE, 2019).

Um fator muito importante na hora de decidir abrir uma empresa é o estudo da viabilidade econômica do negócio. Esse estudo tem o objetivo de analisar sua viabilidade entre diversos fatores, entre eles o mercado em que o projeto está inserido, produtos e serviços da empresa, projeção de custos, retorno do investimento, rentabilidade, concorrência, fluxo de caixa, capital de giro, faturamento, entre muitas outras questões. Com o conjunto dessas informações será possível projetar se vale a pena investir no negócio no momento em que se deseja. (Marques, J. 2018)

Deve ser decidido o regime tributário da empresa antes de entrar em atividade, e torna-se indispensável analisar alguns fatores, como: atividade do negócio, número de funcionários, faturamento e margem de lucro. Após analisar os critérios, deve ser adotado um

tipo de regime tributário no qual a empresa se enquadra.

5.1.3 Formas de tributação

Uma vez escolhido, o regime tributário não poderá ser alterado durante o restante do ano em exercício. O regime tributário é a forma como os impostos das empresas serão calculados e recolhidos. Ele interfere nas alíquotas do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A periodicidade do pagamento do Imposto de Renda também será afetada por esta escolha. Portanto, é importante fazer um planejamento tributário para ver qual regime é mais benéfico para a empresa, para que ela não corra o risco de pagar impostos inadequados, comprometendo a saúde financeira da empresa, ou gerar problemas fiscais com a Receita Federal. No Brasil, os regimes tributários vigentes mais utilizados são: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional. (Abreu, E. 2017)

Critérios de enquadramento de cada regime tributário:

Lucro Real:

Geralmente utilizado pelas empresas de grande porte. A apuração dos impostos pelo Lucro Real é baseado no faturamento mensal ou trimestral da empresa e o IR e a contribuição social são calculados sobre o lucro efetivo da mesma. A apuração dos resultados se dá através da diferença positiva sobre as receitas e as despesas e custos.

Para alguns tipos de empresas a opção por este regime é obrigatória em razão da atividade executada, negócios como: bancos comerciais, sociedades de créditos, corretoras de Títulos, factoring, investimentos e financiamentos. Incluindo também aquelas empresas cujo Faturamento Bruto Anual seja superior a R\$ 48 milhões.

Lucro Presumido:

Esse regime tributário é comumente utilizado por prestadores de serviços.

A Receita Federal presume qual será o Lucro da empresa baseado na atividade exercida, gerando um valor médio de lucro e alíquota que estas empresas teriam que pagar. A base de cálculo para recolhimento de impostos varia de acordo com o faturamento e atividade exercida de cada empresa. Este regime é indicado para a empresa cujo faturamento anual seja menor que R\$ 78 milhões e maior que R\$ 4 milhões.

Impostos a serem pagos: IR, Contribuição Social e os Impostos PIS, COFINS e ISS sobre a receita, ICMS e IPI.

Simples Nacional:

Este regime é indicado para empresas de pequeno porte que tenham lucro bruto anual de até R\$4,8 milhões, microempresas com faturamento anual de até R\$360 mil e os inscritos no MEI com faturamento anual de até R\$ 81 mil.

O objetivo do Simples Nacional é simplificar a burocracia para as empresas, reduzir a carga tributária e unificar os impostos a pagar, tanto Municipais, quanto Estaduais e Federais em uma única guia.

5.1.4 Órgãos públicos envolvidos no processo de abertura de empresas.

Como já é de conhecimento prévio, o processo burocrático de abertura e regulação de uma empresa necessita o envolvimento de órgãos públicos, sejam eles órgãos Municipais ou Estaduais.

Antes obter o seu CNPJ, o interessado deve comparecer à Junta Comercial, órgão vinculado à administração estadual, de seu estado para solicitar o seu registro. De lá, ele



recebe um NIRE (Número de Identificação de Registro de Empresa), que serve como base para a conquista do CNPJ.

É na Junta Comercial, que a empresa registra o seu contrato social, quando sua natureza jurídica indica uma sociedade, um ato constitutivo, quando se trata de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), ou um requerimento de Empresário Individual. Já quando a empresa aberta é uma sociedade simples, esse registro acontece em um Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Equipe Money Radar, 2017)

O responsável deve ficar atento quanto às exigências municipais para o funcionamento do seu negócio. O alvará de localização e funcionamento é obrigatório, e tem o objetivo de autorizar a empresa a exercer suas atividades no local pretendido. Junto ao alvará de localização e funcionamento é encaminhada a solicitação de Inscrição Municipal, que, por sua vez, é um cadastro que identifica a empresa como contribuinte o ISS (Imposto Sobre Serviços). A solicitação se dá através da prefeitura de cada município, e outros órgãos municipais podem estar envolvidos no processo de análise da viabilidade da instalação do negócio. O processo para a obtenção dessa autorização podem variar entre os municípios brasileiros.

Para as empresas que trabalham com a produção de bens e/ou com venda de mercadorias, setores do comércio, indústria e serviços de transporte intermunicipal e interestadual, serviços de comunicação e energia, é necessário o registro na Secretaria Estadual da Fazenda, para a obtenção da Inscrição Estadual.

A Inscrição Estadual é basicamente um número de registro da empresa junto à Receita Estadual ou à Secretaria de Estado da Fazenda, identificando a empresa como uma

contribuinte do ICMS (Imposto sobre Circulação de Produtos e Serviços). A exigência da inscrição estadual se aplica também a empresas enquadradas no regime Simples Nacional.

Conforme a classificação de risco do estabelecimento, poderá ser exigida vistoria do Corpo de Bombeiros e concessão de alvará. A solicitação deve ser feita junto ao Corpo de Bombeiros Militar de cada estado que concluirá se o estabelecimento possui ou não condições de segurança contra incêndio aos seus ocupantes. As exigências dos bombeiros variam bastante e são proporcionais aos riscos encontrados e ao tipo de atividade exercida pela empresa.

O Licenciamento Ambiental é obrigatório para as indústrias metalúrgica, mecânica, têxtil, assim como para empresas que encampam obras civis ou do setor de turismo, a licença ambiental é emitida pelo IBAMA, para assegurar que os processos e atividades exercidas de uma empresa não prejudiquem meio ambiente. A exigência de um estudo de impacto ambiental pela instalação da empresa podem ser feitas tanto em âmbito municipal quanto estadual. Portanto, é preciso atentar-se ao que diz a legislação e determinam os órgãos de regulação nas duas esferas de poder.

O Licenciamento Sanitário, conforme RDC 207/2018, é o “ato legal que permite o funcionamento de estabelecimentos, constatada sua conformidade com requisitos legais e regulamentares”, sendo o Alvará Sanitário, conforme Lei 13.317/1999 “o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário”. O Alvará Sanitário é obrigatório para empresas de alimentos. Empresas de perfumaria, cosméticos, produtos de higiene, produtos para limpeza e diversos outros devem solicitar junto ao órgão uma licença para poder exercer suas atividades.

Autorização para emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)

Cada prefeitura brasileira é responsável pelos seus processos em relação às notas de serviços e também referentes ao Imposto Sobre Serviços (ISS). Portanto, o procedimento pode variar de acordo com as legislações de cada município, e é indispensável contar com um contador ou profissional contábil para proceder corretamente.

5.2 CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA

5.2.1 Formas jurídicas de constituição de uma empresa

Será apresentado a seguir, as formas jurídicas mais comuns na constituição de uma Micro ou Pequena Empresa.

Sociedade Limitada: conhecida pela sigla LTDA, consiste em um tipo de sociedade empresarial em que cada sócio é responsável por investir determinado capital na organização e suas responsabilidades serão limitadas conforme a quantia investida. A constituição é elaborada em um contrato social onde será especificado todos os aspectos referentes às normas da empresa e ao capital social, sendo este dividido em cotas.

É importante ressaltar que mesmo que a responsabilidade dos sócios é limitada a cada cota, todos os sócios devem responder pelo capital social integral. Nessa sociedade em caso de dívida, todos os sócios devem responder pelo valor total do capital.

As sociedades limitadas devem se basear em algumas regras básicas para que sejam formalizadas:

- Sócio deve ser responsável pela parte do capital social (cota) que ele se comprometeu em investir;
- Capital social é dividido em cotas (iguais ou desiguais), sendo que cada sócio pode ter uma ou várias. Este deve contribuir para a sua cota através de dinheiro ou bens, mas não por prestações de serviços;

- Sócio é excluído da sociedade em duas situações: quando não paga o valor referente a sua conta para a integralização do capital social ou quando coloca em risco a existência da empresa (do negócio);
- Sócios não devem retirar os lucros da empresa, caso estes simbolizem prejuízos para o capital social desta. O principal objetivo é garantir a estabilidade do negócio em geral;
- A constituição de um conselho fiscal é uma medida aconselhada, mas não obrigatória.

Sociedade Anônima: A Sociedade por Ações ou Sociedade Anônima (S/A), é regulada pela Lei 6.404/76, com as alterações instituídas pelas Leis 8.021/90, 9.457/97 e 10.303/01. Essa sociedade tem fins lucrativos onde o capital social não se encontra atribuído a um nome em específico, mas está dividido em ações. Os donos das ações são chamados de acionistas, neste caso é importante a organização ter mais de dois acionistas. A responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas. As sociedades anônimas podem ser de duas categorias:

Sociedades anônimas de capital fechado, não permitem que suas ações estejam disponíveis para comercialização no mercado da bolsa de valores, por exemplo. Os recursos ficam limitados apenas entre os acionistas, ou seja, os sócios da empresa.

Sociedades anônimas de capital aberto, disponibilizam as suas ações para negociações nas bolsas de valores e mercados de balcão, abrindo assim os seus recursos junto ao público interessado em participar.

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli): foi criada em 2011 com o objetivo de legalizar seu negócio como sociedade limitada de forma onde há apenas um sócio que responde pela empresa. No caso da Eireli, é constituída por apenas um sócio que responderá pela totalidade do capital social devidamente integralizado, que não poderá ser inferior a cem vezes o salário mínimo. O nome empresarial deverá ser formado pela inclusão da expressão "EIRELI". Uma das vantagens da Eireli é que, caso da organização contraia

dívidas, apenas o patrimônio social da empresa será utilizado para quitá-las. A parte de tributação na Eireli é a mesma que do MEI, a diferença é na questão do faturamento que é previsto: até R\$ 360 mil por ano como microempresa e até R\$ 4,8 milhões como empresa de pequeno porte. No caso de quem já tem uma empresa em sociedade limitada pode ser Eireli sem precisar fechar o contrato, desde que apenas um dos sócios fique responsável e as regras sejam adequadas (incluindo o valor do capital social, alteração do nome e modificação dos documentos para o formato de ato constitutivo).

Sociedade Cooperativa: esse modelo é constituído por uma associação de pessoas com interesses comuns, economicamente organizada de forma democrática, a cooperativa não é sujeita a falência, constituídas para prestar serviços aos cooperados, que são ao mesmo tempo dono e usuário do empreendimento. Na sociedade cooperativa permite que se contribua com bens ou serviços para o exercício da atividade econômica. Uma sociedade de pessoas diz respeito ao emprego da “pessoa” como fundamento dos institutos da sociedade, por exemplo, o quórum de instalação e deliberação nas assembleias é baseado no número de associados e não no capital. A distribuição de resultados não é com base no capital e o próprio conceito de “sobras” em diferenciação ao lucro das sociedades empresárias.

Micro e Empresas de Pequeno Porte: As sociedades que se enquadrarem no Estatuto da Micro e Pequena Empresa, poderão se caracterizar como Micro-Empresas ou Empresas de Pequeno Porte.

No caso das Micro-Empresas (ME's) a principal característica é o baixo faturamento que as limita em até R\$ 360.000 por ano, enquanto que as Empresas de Pequeno Porte (EPP's) tem seu limite de faturamento elevado até R\$ 4.800.000 por ano.

O uso da expressão ME ou EPP ao final do nome das empresas, significa dizer que as mesmas se enquadram nas características e condições de usufruir dos benefícios desse tipo de sociedade que tem faturamento dentro dos limites acima.

Exceto quanto as Sociedades Anônimas, tanto as Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada quanto as Civas, poderão se enquadrar no Estatuto da Micro e Pequena Empresa, utilizando-se das expressões acima (ME ou EPP).

Quanto a possibilidade de utilização de regimes especiais de tributação como o denominado imposto SIMPLES, as sociedades deverão observar as regras da legislação de regência, para análise da possibilidade do enquadramento de regimes especiais de tributação.

MEI - Microempreendedor Individual: é constituído por apenas uma pessoa que trabalha por conta própria, tem registro de pequeno empresário e exerce umas das mais de 400 modalidades de serviços, comércio ou indústria. O MEI surgiu em 2008 com o intuito de formalizar aqueles que desempenhavam atividades sem nenhum amparo legal ou segurança jurídica. Para ser classificado como Microempreendedor Individual (MEI), o profissional precisar faturar no máximo até R\$ 81.000,00 por ano e não ser sócio ou titular de outra empresa. Nesse modelo de constituição é isenta a pagar outros impostos como IRPJ, PIS, COFINS, IPI e CSLL, apenas irá pagar uma taxa mensal de R\$ 49,90 (para que não recolhe ISS e nem ICMS), R\$ 50,90 (para quem recolhe ICMS – comércio) R\$ 54,90 (para quem recolhe ISS – serviço) ou R\$ 55,90 (para quem recolhe ISS e ICMS – comércio e serviço). Destes valores, 5% são em cima do valor do Salário Mínimo, mais R\$ 1,00 de ICMS para o Estado (atividades de comércio, indústria e transportes de cargas interestadual) e/ou R\$ 5,00 ISS para o município (atividades de Prestação de Serviços e Transportes Municipal).

Autônomo: Alguns tipos de profissionais exercem suas atividades não vinculadas a empresas, que seja como empresários ou empregados, trabalhando eventualmente e de caráter não habitual para pessoas físicas e jurídicas. São os casos dos médicos, advogados, dentistas, representantes comerciais, corretores de seguro e outros, que comumente trabalham na

condição de Autônomo, ou seja, não apresentam vínculo de dependência econômica, hierárquica e de horários em relação aos seus contratantes.

Esses profissionais devem manter adequado registro das operações que envolvem suas atividades, para elaboração do chamado Livro-Caixa, onde estarão registradas todas as suas rendas da atividade, bem como as despesas a ela vinculadas.

O registro desses profissionais autônomos devem ser feitos através de vínculo à Previdência Social e Prefeitura Municipal onde o mesmo resida, na condição de Autônomo, bem como nos conselhos profissionais no caso de profissões liberais ou regulamentadas.
(Vanguarda Contabilidade)

5.3 TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE

A contabilidade é uma ciência social aplicada que estuda e controla o patrimônio de entidades, representando-a de forma sistemática para servir como instrumento básico para a tomada de decisões de todos os seus usuários.

Dentro deste contexto, pode-se afirmar que o estudo da teoria da contabilidade é fundamental para a obtenção de subsídios para a aplicação do conhecimento prático no processo contábil.

5.3.1 Estrutura básica conceitual

No Brasil, a estrutura da teoria contábil é definida por órgãos regulamentadores, como o CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e o CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) é o órgão responsável por buscar a convergência da contabilidade brasileira às normas internacionais. Fazem parte deste comitê várias entidades brasileiras como: Bovespa, Ibracon e Fipecafi, além do próprio Conselho Federal de Contabilidade.

As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) têm por objetivo estabelecer regras de conduta profissional e procedimentos técnicos, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. (Zanluca, J. 2007)

Postulados e Convenções Contábeis

Postulados:

São comumente chamados de "Pilares da Contabilidade", por serem a base da teoria contábil.

O **Postulado da Entidade** estabelece o Patrimônio como sendo o objeto da Contabilidade, e afirma a necessidade de diferenciação do patrimônio próprio com o patrimônio da entidade jurídica, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos.

O **Postulado da Continuidade** prevê que o processo contábil deve ser desenvolvido supondo-se que a entidade nunca terá um fim, ou seja, sem prazo determinado de duração.

Convenções

Convenções são conceitos que servem como um guia para o profissional da área contábil, normatizando padrões de conduta na hora de escriturar os fatos contábeis, tais como:

Objetividade

Refere-se ao sentido de neutralidade que se deve atribuir à Contabilidade nos registros dos fatos que envolvem a gestão do patrimônio das entidades. O profissional contábil deve escolher, entre vários procedimentos, o mais adequado para descrever um evento contábil. Ele deve procurar exercer a Contabilidade sempre de forma objetiva, não se deixando levar por sentimentos ou expectativas de administradores ou qualquer pessoa que venha a influenciar o seu trabalho. Os registros devem estar baseados, sempre que possível, em documentos que comprovem a ocorrência das respectivas transações.

Conservadorismo

Estabelece que o profissional da Contabilidade deve manter uma conduta mais conservadora em relação aos resultados que serão apresentados, evitando que projeções distorcidas sejam feitas pelos usuários.

A posição conservadora do contador será evidenciada para antecipar prejuízo e nunca antecipar lucro. Assim ele não estará influenciando os demais usuários, como os acionistas, a um otimismo que será ilusório. O objetivo do conservadorismo é não dar uma imagem otimista em uma situação alternativa que, com o passar do tempo, poderá reverter-se.

Materialidade

Estabelece que a contabilidade não deve se preocupar com valores ou fatos irrelevantes, tanto do ponto de vista de registro como de controle. Sendo assim, a informação contábil deve ser relevante, justa e adequada e o profissional deve considerar a relação custo x benefício da informação que será gerada, evitando perda de recursos e de tempo da entidade. Dessa forma, o contador não perde tempo com registros cujos controles podem se tornar mais onerosos (caros) que os próprios valores a serem registrados.

Consistência

De acordo com essa convenção, os critérios adotados no registro dos atos e fatos administrativos não devem mudar frequentemente. Refere-se a uniformidade, utilizando métodos e critérios uniformes ao longo do tempo para o registro dos fatos contábeis e elaboração das demonstrações financeiras.

6 METODOLOGIA

A metodologia é a descrição do conjunto de técnicas que o grupo utilizará para realizar seu trabalho.

6.1 MODALIDADE E CAMPO DE OBSERVAÇÃO

No que tange aos critérios para a classificação da tipologia de uma pesquisa, Vergara (1997), descreve dois critérios: quanto aos meios e quanto aos fins.

Quanto aos meios à pesquisa será bibliográfica, documental e estudo de caso. No tocante à pesquisa bibliográfica, esta abrange “toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, [...]” (LAKATOS e MARCONI, 2003, p.71). Assim, buscar-se-á o embasamento para o tema do trabalho em livros e em outras fontes, como em materiais disponibilizados na internet.

Quanto ao estudo de caso, conforme Gil (2002, p. 54), “ocorre quando envolve o estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos de maneira que se permita o seu amplo e detalhado conhecimento.” O estudo de caso será utilizado com o objetivo de ampliar os conhecimentos sobre abertura de um negócio considerando os aspectos legais e tributários.

6.2 DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DA INVESTIGAÇÃO

As etapas referentes à investigação neste trabalho serão as seguintes:

- a) Levantamento da bibliografia
- b) Desenvolvimento da fundamentação teórica
- c) Levantamento dos dados da pesquisa efetuada

7 DISCUSSÃO E RESULTADOS DA PROBLEMÁTICA PROPOSTA

7.1 BREVE HISTÓRICO DO ESCRITÓRIO

O escritório onde foi realizada a pesquisa em apêndice foi a Service Contabilidade, uma empresa que está no mercado há mais de 25 anos, presente na cidade de Blumenau – SC e Lages – SC. Sua missão é prestar serviços contábeis atualizados e assessoria empresarial personalizada, agregando valor aos seus clientes. Em sua visão, buscam ser uma empresa referência no segmento contábil pela excelência na prestação de serviços. Buscam também transparecer em seus serviços os valores de ética, transparência, comprometimento, agilidade e confiança.

7.2 ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ENTREVISTA

Analizando a entrevista realizada ao profissional de contabilidade no escritório mencionado, pode-se concluir, juntamente com o conhecimento prévio estudado para a realização deste trabalho, que é imprescindível o auxílio de um contador ou escritório de assessoria para o processo de abertura de uma empresa e a continuidade da mesma.

As respostas obtidas através do questionário forneceram uma visão de gerenciamento principalmente da satisfação dos clientes. Primeiramente, deve-se conhecer o cliente, de forma a atender suas necessidades específicas, caso haja alguma. Favorecer a interação com o cliente, estando sempre à disposição de forma proativa, fornecendo relatórios, demonstrativos, reuniões mensais para apresentação dos resultados dentre outros serviços que satisfaçam as necessidades de cada cliente. Um fator muito importante é a estrutura física e tecnológica do local onde os serviços vão ser realizados, pois transmite mais credibilidade e confiança, bem como o armazenamento e organização dos documentos da empresa. É indispensável enfatizar que o contador hoje, precisa ser cada vez mais especializado e atualizado em diversas áreas, tais como: Contabilidade Geral, Consolidação, Contabilidade Internacional, Controles Internos, Orçamento, Relatórios Gerenciais, Gestão Tributária, bem como estar sempre atualizado nas leis que estão em constantes mudanças.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho procurou responder a seguinte questão: Como um escritório de contabilidade deve orientar seu futuro cliente para a abertura de um negócio considerando os aspectos legais e tributários?

Para que a questão fosse respondida, primeiramente efetuou-se uma revisão bibliográfica pertinente ao assunto e posteriormente, foi feita uma entrevista com questionamentos a um contador, sendo ele proprietário de um escritório contábil.

Onde tendo o objetivo de aprendizagem:

- Desenvolver uma visão holística do plano de negócio.

Vimos que o plano de negócio é uma etapa essencial para definir os objetivos e metas de um empreendimento, que se quer iniciar ou que já está iniciado, e quais passos devem ser dados para alcançar esses objetivos, visando evitar eventuais riscos e incertezas

- Verificar os procedimentos na abertura de uma empresa e sua forma de tributação.

Logo, é necessário colocar em prática a etapa burocrática, onde é exigido contrato social ou estatuto, CNPJ, inscrição estadual, alvará de localização, alvará sanitário e vistoria do corpo de bombeiros. Isso dentro de cada necessidade da empresa e sua atividade.

- Conhecer as características da estrutura básica conceitual da contabilidade.

A contabilidade é fundamental para o estudo e controle do patrimônio de entidades, sendo utilizada como instrumento básico para a tomada de decisões de todos os seus usuários. Dentro deste contexto, conclui-se que o estudo da contabilidade é essencial para a obtenção de subsídios para a aplicação do conhecimento prático no processo contábil.

- Verificar a forma jurídica da constituição de uma empresa

No decorrer da entrevista constatou-se que as orientações de um contador são primordiais para o sucesso de uma empresa pois primeiramente deve passar todas as informações necessárias para ela saber o seu dever e obrigações com a empresa, analisar o seu

negócio e sua atividade, ver onde se enquadra melhor nas questões legais, onde terá que ter um plano de negócio com informações relevantes, previsão de faturamento, previsão de despesas operacionais, previsão de margem de lucro e o valor que será gasto com

colaboradores, logo terá os seguintes tipos de regime tributário no Brasil: Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido.

- Efetuar uma pesquisa para verificar como é a orientação para futuros clientes na constituição de uma empresa.

Na entrevista realizada, pode-se perceber que a maior estratégia do escritório é sempre deixar o cliente por dentro do seu negócio, realizando reuniões, demonstrativos, mostrando planilhas e explicando em gráficos como está o andamento da empresa.

9 REFERÊNCIAS

GIL, Antônio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002

LAKATOS, Eva. M.; MARCONI, Marina de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 1997.

OLIVEIRA, M. **Empreendedorismo: A importância do plano de negócios para a constituição e desenvolvimento de uma empresa**. Dezembro de 2017. Disponível em: <<https://www.ipog.edu.br/download-arquivo-site.sp?arquivo=maria-jose-da-cunha-pires-oliveira-31112214.pdf>> Acesso em: abril de 2019.

GEM - GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR - **Empreendedorismo no Brasil** - 2017. SEBRAE - Relatório Executivo: Curitiba, IBQP, 2017. Acesso em: abril de 2019.

LENTZ, A. **Empreendedorismo: as oportunidades estão aí**. 2 de setembro de 2015. Disponível em: <<https://www.rhportal.com.br/artigos-rh/empreendedorismo-as-oportunidades-esto-a/>> Acesso em: maio de 2019.

Sebrae Nacional. **ESTRATÉGIA EMPRESARIAL: Tudo o que você precisa saber para criar o seu plano de negócio.** 23 de maio de 2019. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-elaborar-um-plano-de-negocio,37d2438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD>> Acesso em: maio de 2019.

Art. 997 e Art. 54 do Código Civil
Brasil. Código Civil, Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002.

Sebrae Nacional. **ABERTURA DE EMPRESA: Como abrir uma empresa.** 24 de abril de 2019. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/passos-a-passo-para-o-registro-da-sua-empresa,665cef598bb74510VgnVCM1000004c00210aRCRD>> Acesso em: maio de 2019.

MARQUES, J. **Aprenda como elaborar um estudo de viabilidade econômica de projetos.** 15 de dezembro de 2018. Disponível em: <<https://www.ibccoaching.com.br/portal/aprenda-como-elaborar-um-estudo-de-viabilidade-economica-de-projetos/>> Acesso em: maio de 2019.

ABREU, E. **Quais os tipos de regimes tributários que existem?** 20 de novembro de 2017. Disponível em: <<https://www.infovarejo.com.br/tipos-de-regimes-tributarios-que-existem/>> Acesso em: maio de 2019.

Equipe Money Radar. **Órgãos de regulação estaduais e municipais: quais licenças você precisa para abrir sua empresa.** 23 de março de 2019. Disponível em: <<https://moneyradar.com.br/blog/orgaos-de-regulacao-estaduais-e-municipais-licencas-para-abrir-empresa>> Acesso em: maio de 2019.

Vanguarda Contabilidade. **Formas de constituição de Empresas mais usadas.** Disponível em: <<http://www.vanguardacontabilidade.com.br/base.asp?pag=forma.asp>> Acesso em: junho de 2019.

ZANLUCA, J. **TEORIA DA CONTABILIDADE.** Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/teoria_da_contabilidade.htm> Acesso em: junho de 2019.

Só Contabilidade. **Convenções Contábeis.** Virtuoso Tecnologia da Informação, 2007-2019. Consultado em junho de 2019. Disponível em: <<http://www.socontabilidade.com.br/conteudo/convencoes.php>> Acesso em: junho de 2019.

APÊNDICE

ENTREVISTA COM UM PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE DONO DE UM ESCRITÓRIO CONTÁBIL.

1-O que você pode fazer no seu dia a dia que melhora a visão que os clientes têm da empresa?

R: Conhecer o negócio do cliente, estar à disposição para o cliente e suprir suas necessidades buscando sempre estar atualizado.

2-Como você pode favorecer sua interação com os clientes?

R: Estar à disposição do cliente de forma proativa procurando-o para oferecer nossos serviços.

3-O que no seu trabalho poderia facilitar a jornada de um cliente com a empresa?

R: Acessibilidade, serviço entregue na data combinada, atualização e uso da tecnologia, automação entre as empresas.

4-Quando foi que você marcou de entregar algo para seu cliente e cumpriu com data e horário?

R: Reuniões são agendadas com os clientes e os mesmos comparecem para ver suas demonstrações contábeis e as relações ou relatórios de pendências.

5-A contabilidade que seu cliente contratou com você está sendo executada mensalmente sem atraso?

R: Sim, está dentro do planejamento operacional e os fechamentos contábeis mensais.

6-Quando foi que você enviou algum gráfico para seu cliente explicando como anda a empresa dele e o que ele pode ganhar com os seus serviços?

R: Nas reuniões mensais, é feito na apresentação da contabilidade, geralmente não é inserido gráficos nos relatórios para que fique com mais clareza para os clientes.

7-Sua empresa está com todos os arquivos organizados sem caixas nem papel de clientes sendo armazenados com você?

R: 100%, não procuramos organizar seus documentos, mas mensalmente é entregue para o cliente dessa forma mantemos a empresa com o ambiente organizado.

8-Suas instalações proporcionam credibilidade e confiança aos seus clientes internos e externos?

R: Sim, existe uma estrutura física e tecnológica para proporcionar essa credibilidade.

9-Qual a imagem que você, sua empresa e sua equipe estão passando entre vocês e para os clientes?

R: Confiança, compromisso, agilidade na prestação de serviços, são alguns dos nossos valores.

10-De acordo com vários estudiosos, três são as causas possíveis da alta porcentagem de empresas que fecham antes dos cinco anos, portanto das empresas que encerram suas atividades clientes seus qual é a causa:

- a) Perfil inadequado de pequenos empresários;
- b) Perfil inadequado dos serviços contábeis;
- c) Cultura brasileira de sonegação.

R: Letra a) porque é onde falta o empresário fazer o planejamento, plano de negócio e gestão, mas na maioria das vezes o empresário busca conhecimento de gestão e acaba tendo que fechar o negócio por outras questões, a contabilidade pode auxiliar esse empresário a decidir em muitas vezes a não empreender.

11-O "novo contador", hoje, precisa ser cada vez mais especializado nas diversas áreas da "nova Contabilidade", ou melhor, na "controladoria" de uma empresa. É necessário ter profissionais especializados em diversas áreas, tais como: **Contabilidade Geral, Consolidação, Contabilidade Internacional, Controles Internos, Orçamento, Relatórios Gerenciais, Gestão Tributária**, sendo esta última muitas vezes dividida em tributos diretos e

indiretos. Todas essas áreas têm uma premissa básica, requerem um profundo conhecimento das novas tecnologias.

Quais dessas especializações o seu escritório proporciona a seus clientes?

R: Contabilidade geral, Consolidação, Orçamento, Relatórios Gerencias e Gestão Tributária, por enquanto ainda não proporcionamos a Contabilidade Internacional e Controles Internos, mas estamos providenciando para mudarmos isso.